RELATÓRIO INSTITUCIONAL DE EVIDÊNCIAS • THE SUSTAINABILITY IMPACT RATINGS 2027

ODS 2: FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL | INDICADOR 2.3.1: PROGRAMA DE INSEGURANÇA ALIMENTAR

Student Food Insecurity and Hunger — Programa Ativo, Subsídio nos RUs, Auxílio-Alimentação, Atendimento Emergencial e Transparência

Instituição Avaliada:	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)	**Período de Referência:**	Exercício de 2025
Indicador Avaliado:	2.3.1 – Student food insecurity and hunger	**Documento Base:**	Relatório dos ODS na UFMS – Avanços em 2025
Abrangência Territorial:	Cidade Universitária e 10 Câmpus da UFMS	**Sistemas Fontes:**	Sigproj, Siscad, Sigpós, Siape e Sistema de Bolsas
Unidades Responsáveis:	Proaes, Proadi, Diplan/Proplan, Procids e Câmpus	**Ranking Alvo:**	THE Sustainability Impact Ratings 2027

Escopo do Indicador THE 2.3.1 (Student food insecurity and hunger): Avalia se a universidade, como entidade institucional, possui e executa programa ativo e estruturado para combater e prevenir a insegurança alimentar entre seus estudantes, abrangendo o fornecimento regular de refeições subsidiadas ou gratuitas, concessão de auxílios financeiros para alimentação, medidas emergenciais em crises de abastecimento, acompanhamento nutricional de qualidade e ampla publicidade dos critérios de acesso e benefícios.

1. PANORAMA DO COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR ESTUDANTIL

ODS 2 NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) atua com política ativa e prioritária de segurança alimentar e nutricional para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, em consonância com a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, Lei nº 14.914/2024). Sob a coordenação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), a instituição combate a fome e a evasão acadêmica por meio de um modelo descentralizado de cobertura: (1) subsídio financeiro direto nas refeições servidas nos Restaurantes Universitários (RUs) da Cidade Universitária e dos câmpus de Aquidauana, Três Lagoas e Pantanal; (2) repasse mensal de Auxílio-Alimentação direto em conta bancária para discentes nos câmpus sem RU físico; e (3) ações emergenciais de resposta rápida diante de descontinuidades operacionais. Em 2025, 47,71% dos estudantes dos câmpus com RU atenderam ao critério de vulnerabilidade (renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo), tendo asseguradas refeições nutricionalmente balanceadas a preços simbólicos.

276.590	47,71%	6.539	R$ 1,96 mi
Refeições nos 4 RUs	**Estudantes Elegíveis**	**Auxílios Concedidos**	**Investimento Direto**
73% Campo Grande / 27% Interior	Renda per capita ≤ 1,5 SM no RU	1.277 alunos em câmpus sem RU	Repasse financeiro de alimentação

2. MARCO REGULATÓRIO, DIRETRIZES INSTITUCIONAIS E PUBLICIDADE DOS CRITÉRIOS

2.1. Programa de Assistência Estudantil da UFMS (Resolução nº 399-COUN/UFMS)

Aprovado pelo Conselho Universitário em 21 de março de 2025, o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil (PAE) estabelece formalmente em seu Art. 3º, inciso X, a diretriz de 'promover e garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes de graduação e de pós-graduação ao desenvolverem atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do espaço acadêmico'. A resolução define o Auxílio-Alimentação (Art. 8º) como subvenção financeira, direta ou indireta, destinada ao atendimento das necessidades nutricionais dos discentes em vulnerabilidade socioeconômica, integrando o combate à fome como política institucional permanente e dever público.

2.2. Regulamentação Operacional e Critérios de Acesso (Instrução Normativa nº 38-PROAES/UFMS)

A Instrução Normativa nº 38-PROAES/UFMS, de 6 de dezembro de 2024, padronizou os critérios de aplicação, seleção, concessão e acompanhamento das ações do PNAES. A norma estipula que a elegibilidade aos auxílios e subsídios alimentares exige comprovação de renda familiar per capita de até um salário mínimo (ou 1,5 salário mínimo no caso dos RUs, conforme edital), validada obrigatoriamente pela Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal. Para ter acesso às refeições subsidiadas nos RUs, o discente deve preencher o Perfil do Estudante no SisCad (graduação) ou SigPós (pós-graduação), emitir a Identidade Estudantil digital e solicitar o cadastro no formulário oficial da Proaes.

2.3. Seleção Pública Transparente para Graduação (Edital PROAES nº 19/2025)

Publicado em 10 de março de 2025 no Boletim Oficial da UFMS e no portal da Proaes, o Edital nº 19/2025 regulamentou o processo seletivo unificado de auxílios para 2025/1 com ampla publicidade. O edital fixou cronograma detalhado de inscrições (11/03 a 06/04/2025 pelo sistema auxilios.ufms.br), pré-classificação automatizada pelo perfil de renda do CadÚnico, conferência documental, prazos de recursos administrativos e envio de dados bancários, com início dos repasses previsto para junho de 2025. O documento estabeleceu que o auxílio-alimentação destina-se aos matriculados em câmpus sem RU e fixou o teto de acúmulo de auxílios da assistência estudantil em até R$ 1.250,00 por estudante.

3. REDE DE RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS (RUS) E POLÍTICA DE SUBSÍDIO ALIMENTAR

3.1. Abrangência Territorial e Valores Simbólicos das Refeições

A UFMS mantém quatro Restaurantes Universitários operando estrategicamente na Cidade Universitária (Campo Grande), Câmpus de Três Lagoas (CPTL), Câmpus do Pantanal (CPAN/Corumbá) e Câmpus de Aquidauana (CPAQ). Para os 47,71% de estudantes com perfil de vulnerabilidade socioeconômica (renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo), a universidade subsidia a maior parte do custo das refeições, cobrando apenas os valores simbólicos de R$ 1,00 no café da manhã e R$ 3,00 no almoço ou no jantar, resultando em um custo diário de R$ 7,00 para as três refeições completas diárias. Alunos de ampla concorrência pagam valor acessível contratual de R$ 4,50 no almoço/jantar.

3.2. Aporte Orçamentário e Subsídio Mensal por Estudante

Para assegurar refeições saudáveis sem onerar os acadêmicos, a UFMS destina aportes orçamentários mensais expressivos por estudante vulnerável: R$ 548,02 na Cidade Universitária, R$ 441,76 no Câmpus de Três Lagoas e R$ 568,04 nos câmpus de Aquidauana e do Pantanal. Em 2025, a rede forneceu 276.590 refeições, distribuídas em 202.163 na Cidade Universitária (73%), 42.526 em Três Lagoas (15,4%), 21.235 no Pantanal (7,7%) e 10.666 em Aquidauana (3,9%), fortalecendo a permanência e a segurança nutricional na rotina universitária.

3.3. Qualidade Nutricional, Cardápios Balanceados e Opções Vegetarianas

Conforme estabelecido no Guia Prático do RU e nos contratos de concessão fiscalizados pela Proaes, os cardápios são planejados por nutricionistas segundo as diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira e da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). O almoço e o jantar incluem salada variada à vontade, prato base (arroz branco ou integral e feijão à vontade), prato principal com proteína animal (140g) ou opção vegetariana/vegana estrita, guarnição, sobremesa (frutas frescas) e complementos, garantindo equilíbrio calórico e respeito à diversidade alimentar.

3.4. Ampliação Histórica do Café da Manhã em Aquidauana e Pantanal

Em 2025, após melhorias prediais e conclusão de novos certames licitatórios, a UFMS expandiu o funcionamento dos RUs de Aquidauana e Corumbá, que passaram a fornecer café da manhã diário com bebidas quentes, panificação e frutas frescas. A iniciativa atendeu a uma demanda histórica da comunidade universitária, especialmente de discentes que iniciam atividades laboratoriais e de campo nas primeiras horas da manhã, assegurando aporte calórico indispensável para o rendimento acadêmico.

4. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO FINANCEIRO DIRETO NOS CÂMPUS SEM RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

4.1. Cobertura dos Câmpus sem RU e Mecanismo de Repasse Mensal

Nos seis câmpus da UFMS que não contam com infraestrutura física de RU — Chapadão do Sul (CPCS), Coxim (CPCX), Naviraí (CPNV), Nova Andradina (CPNA), Paranaíba (CPAR) e Ponta Porã (CPPP) —, a garantia da segurança alimentar é operacionalizada por meio do pagamento mensal direto de Auxílio-Alimentação em conta corrente bancária do estudante. Em 2025, foram repassados 6.539 auxílios-alimentação para 1.277 estudantes, totalizando um investimento institucional direto de R$ 1.961.700,00.

4.2. Distribuição das Vagas do Edital nº 19/2025 e Volume Assistencial

O Edital PROAES nº 19/2025 fixou a oferta de vagas proporcionais aos matriculados vulneráveis nos câmpus sem RU: 14 vagas no CPCS, 12 no CPAR, 12 no CPCX, 12 no CPNV e 11 no CPNA, ampliadas por convocações de lista de espera. Conforme a Tabela 10 do Relatório ODS 2025, o benefício de alimentação na graduação contemplou 1.243 estudantes, com destaque para a equidade de gênero, beneficiando 905 mulheres (72,81% do total), prioritariamente mães chefes de família.

5. INOVAÇÃO E INCLUSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO NO PROGRAMA ALIMENTAR

5.1. Desconto de 70% no RU para Mestrandos, Doutorandos e Residentes Vulneráveis

Em deliberação de 21 de março de 2025, o Conselho Universitário (Coun/UFMS) aprovou a extensão do subsídio das refeições nos RUs aos estudantes de mestrado, doutorado e residências em vulnerabilidade socioeconômica (renda per capita até 1,5 salário mínimo). A medida entrou em vigor em 7 de abril de 2025, reduzindo o valor pago pelo pós-graduando para R$ 3,00 (desconto de cerca de 70% sobre a tarifa integral de R$ 6,00), ampliando o suporte à permanência na pesquisa avançada.

5.2. Edital PROAES nº 34/2025: Auxílio-Alimentação para Pós-Graduandos

De forma pioneira no Brasil, a UFMS publicou em 4 de abril de 2025 o Edital PROAES nº 34/2025, ofertando auxílios de assistência estudantil a pós-graduandos stricto sensu vulneráveis, incluindo auxílio-alimentação financeiro exclusivo para discentes do Câmpus de Chapadão do Sul, contemplando 11 pós-graduandos em 2025 (Tabela 11 do Relatório ODS 2025).

6. AÇÕES EMERGENCIAIS DE MITIGAÇÃO E RESPOSTA RÁPIDA À INSEGURANÇA ALIMENTAR

6.1. Resposta Emergencial no Câmpus de Três Lagoas e Copas Acadêmicas

Diante da interdição cautelar temporária das atividades do RU de Três Lagoas em abril de 2025 decorrente de apurações contratuais, a Reitoria da UFMS adotou plano de contingência imediato: em 9 de abril de 2025, a reitora Camila Ítavo determinou a concessão de auxílio-alimentação emergencial a 100% dos estudantes com cadastro deferido no edital socioeconômico, com repasse retroativo a todo o período de suspensão. A intervenção emergencial foi acompanhada da instalação de copas acadêmicas equipadas com refrigeradores e fornos micro-ondas nos blocos de aula, assegurando condições dignas de armazenamento e aquecimento de refeições trazidas pelos estudantes.

6.2. Edital de Apoio Alimentar Emergencial nos Câmpus de Aquidauana e Pantanal

Em 19 de agosto de 2025, a Proaes publicou Edital de Seleção Emergencial de Auxílio-Alimentação com inscrições abertas até 3 de setembro, destinado a atender até 600 estudantes de graduação e pós-graduação dos câmpus de Aquidauana (CPAQ) e Corumbá (CPAN). A ação mitigou os impactos da suspensão temporária dos RUs locais provocada pela falência da empresa terceirizada, viabilizando repasses financeiros em dinheiro a partir de outubro de 2025 até a assunção dos novos prestadores licitados.

7. INICIATIVAS SOCIAIS E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR

SEGURANÇA ALIMENTAR E INCLUSÃO

7.1. Doações de Alimentos da Volta UFMS 2025 e Apoio a Famílias Vulneráveis

Como expressão de seu compromisso cívico com a erradicação da fome, a UFMS arrecadou 360 kg de alimentos não perecíveis como taxa solidária de inscrição da Volta UFMS 2025. As doações foram formalmente destinadas à Cruz Vermelha Brasileira em cerimônia pública institucional, viabilizando o suprimento nutricional emergencial de mais de 300 famílias em vulnerabilidade extrema cadastradas em comunidades periféricas de Campo Grande.

7.2. Programa Promisaes: Apoio a Estudantes Estrangeiros em Vulnerabilidade

Em 2 de maio de 2025, a UFMS publicou edital de seleção para 25 bolsas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes), financiado pelo Governo Federal. Destinado a estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) em vulnerabilidade socioeconômica, o benefício concede apoio financeiro mensal de R$ 622,00 para subsídio direto de moradia e alimentação, mitigando riscos de insegurança alimentar entre acadêmicos internacionais.

7.3. Bolsa Permanência do MEC: Segurança Material para Indígenas e Quilombolas

A UFMS operacionalizou o Edital PROAES nº 15/2025 para concessão e renovação da Bolsa Permanência do MEC, voltada a estudantes indígenas e quilombolas matriculados em cursos de graduação presenciais. Com repasse de R$ 1.400,00 mensais por estudante, a política atendeu mais de 500 acadêmicos de comunidades tradicionais de Mato Grosso do Sul em 2025, assegurando sustentabilidade alimentar e dignidade material ao longo da trajetória universitária.

8. SISTEMATIZAÇÃO DOCUMENTAL E SUBMISSÃO INSTITUCIONAL

O presente Relatório Institucional de Evidências compila iniciativas, dados assistenciais, aportes orçamentários e políticas públicas de combate à insegurança alimentar desenvolvidos pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul ao longo de 2025, registrados no Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na UFMS – Avanços em 2025 (Procids/Dides). A compilação tem finalidade estritamente documental para instruir o processo de submissão da UFMS ao THE Sustainability Impact Ratings 2027.

9. MATRIZ DE EVIDÊNCIAS OFICIAIS E REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

A matriz abaixo reúne as evidências institucionais e sua respectiva localização e fundamentação detalhada no Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na UFMS – Avanços em 2025 (Edição 2026, 233 páginas), complementadas por normas regulamentadoras oficiais da UFMS, estruturadas de acordo com as diretrizes do THE Sustainability Impact Ratings 2027:

Eixo Temático THE 2.3.1	Iniciativa / Instrumento Institucional	Unidade Responsável	Página no Relatório ODS 2025 / Fonte
Marco Regulatório / PAE	Resolução nº 399-COUN/UFMS (Diretrizes de Segurança Alimentar e Nutricional)	COUN / Proaes	Páginas 22, 24 e Res. 399
Normativa Operacional	Instrução Normativa nº 38-PROAES/UFMS (Critérios do PNAES e Acesso aos RUs)	Proaes / DIAES	Página 24 e IN 38/2024
Seleção Pública Graduação	Edital PROAES/UFMS nº 19/2025 (Processo Seletivo de Auxílios 2025/1 via CadÚnico)	Proaes / SEAE	Página 24 e Edital 19/2025
Subsídio nos RUs	Refeições a R$ 1,00 (Café) e R$ 3,00 (Almoço/Jantar) para 47,71% dos Alunos	Proaes / RUs UFMS	Páginas 46, 70 e 73
Aporte Financeiro nos RUs	Subsídio Mensal da UFMS por Estudante (R$ 441,76 a R$ 568,04/mês)	Proaes / Proadi	Páginas 46, 74 e 75
Volume Refeições Servidas	Fornecimento de 276.590 Refeições nos Quatro Restaurantes Universitários	Cidade Univ. e Câmpus	Páginas 46 e 75
Auxílio Financeiro Direto	Repasse de 6.539 Auxílios-Alimentação a 1.277 Alunos em Câmpus sem RU (R$ 1,96 mi)	Proaes / 6 Câmpus	Páginas 46 e 75
Equidade de Gênero	Tabela 10: 72,81% dos Auxílios-Alimentação Concedidos a Estudantes Mulheres	Proaes / Sedin	Páginas 79 e 80
Cardápios e Nutrição	Cardápios Balanceados por Nutricionistas, PNAN e Opções Vegetarianas/Veganas	Proaes / Nutrição	Páginas 46 e 74
Café da Manhã Expandido	Implantação de Café da Manhã Diário nos RUs de Aquidauana e Pantanal (Corumbá)	CPAQ / CPAN	Páginas 45 e 69
Inclusão Pós-Graduação	Desconto de 70% no RU (R$ 3,00) para Mestrandos e Doutorandos Vulneráveis	COUN / Proaes / Propp	Páginas 26, 47 e 57
Auxílio Alimentação Pós	Edital PROAES nº 34/2025 (Auxílio Alimentação para Pós-Graduação no CPCS)	Proaes / Propp	Páginas 26, 57 e 80
Contingência Três Lagoas	Auxílio-Alimentação Emergencial a 100% dos Alunos Deferidos e Copas Acadêmicas	CPTL / Proaes	Páginas 29, 31 e 60
Emergência Pantanal/Aquidauana	Edital Emergencial de Alimentação para até 600 Estudantes dos RUs do Interior	Proaes / CPAQ / CPAN	Páginas 30, 32 e 61
Ação Social Volta UFMS	Arrecadação de 360 kg de Alimentos para 300 Famílias com Cruz Vermelha	Procids / Proece	Páginas 48 e 85
Cooperação Promisaes	25 Bolsas de Apoio Alimentar e Subsistência para Estudantes Estrangeiros (R$ 622)	Agetec / MEC	Páginas 28 e 77
Permanência Indígena/Quilombola	Bolsa Permanência MEC (R$ 1.400/mês para 500+ Alunos Indígenas e Quilombolas)	Proaes / MEC	Páginas 27, 64 e 83